

DECRETO N. 3.100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 80.364.691,00 (oitenta milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e hum cruzeiros), à unidade abaixo discriminada.

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTARIA E SETOR

UNIDADE ORÇAMENTARIA SETOR	Setor Cr\$	Órgão Unidade Orçamentária Cr\$
07 — GABINETE DO GOVERNADOR ...		80.364.691,00
07.45 — Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e TV Educativa		19.900.000,00
13 — Cultura	19.900.000,00	
07.55 — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP	60.464.691,00	60.464.691,00
14 — Saúde		

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

CÓDIGO			Nome da Categoria de Programação	Valor Cr\$
Função	Setor	Categoria de Programação		
65	13	51.02	Programação a cargo da Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e TV Educativa	19.900.000,00
71	14	51.01	Programação a cargo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP	60.464.691,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Valores em Cr\$

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
	Código	Ementa				
07.45	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		2.088.000	19.900.000	19.900.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital	834.000			
	4.3.1.0	Amortização	1.254.000			
	4.3.1.1	Amortização de Dívida Pública Fundada Interna		2.886.000		
	4.3.1.2	Amortização de Dívida Pública Fundada Externa				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	2.886.000			
	4.3.3.2	Entidades Estaduais		11.590.500		
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	11.590.500			
	4.3.4.2	Entidades Estaduais		3.235.500		
	4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente	3.235.500			
	4.3.5.2	Entidades Estaduais		100.000		
	4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras	100.000			
07.55	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		35.994.691	60.464.691	60.464.691
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	35.994.691			
	4.3.3.2	Entidades Estaduais		18.970.000		
	4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	18.970.000			
	4.3.4.2	Entidades Estaduais		5.500.000		
	4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente	5.500.000			
	4.3.5.2	Entidades Estaduais				

Artigo 2.º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão onerar as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974.

Parágrafo único — Para atender o disposto no artigo ficam alteradas as dotações orçamentárias da Lei n. 183 de 10 de dezembro de 1973

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Código: 21.04

Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS

Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico Cr\$	Categoria Econômica Sub-categoria Econômica Cr\$
Código	Especificação		
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		55.658.744,00
4.1.0.0	Investimentos		55.658.744,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	55.658.744,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		55.658.744,00
4.3.0.0	Transferências de Capital		55.658.744,00
4.3.1.0	Amortização	2.088.000,00	
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas	38.880.691,00	
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações	14.660.053,00	

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes 28 de dezembro de 1973.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil aos 28 de dezembro de 1973.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.101, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alocação de recursos no total de Cr\$ 31.707.250,00 (trinta e um milhões, setecentos e sete mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), às unidades abaixo discriminadas,

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTARIA E SETOR

ÓRGÃO	Setor	Órgão Unidade Orçamentária
UNIDADE ORÇAMENTARIA	Cr\$	Cr\$
SETOR		
08 — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ...		31.707.250,00
08.46 — Fundação do Livro Escolar		207.250,00
11 — Educação Básica	207.250,00	
08.55 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba		1.300.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	1.300.000,00	
08.56 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara		2.000.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	2.000.000,00	
08.57 — Faculdade de Odontologia de São José dos Campos		1.300.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	1.300.000,00	
08.58 — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto		1.500.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	1.500.000,00	
08.59 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto		1.200.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	1.200.000,00	
08.60 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara		1.500.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	1.500.000,00	
08.61 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis		1.300.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	1.300.000,00	
08.62 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca		1.000.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	1.000.000,00	
08.63 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente		1.300.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	1.300.000,00	
08.64 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília		2.000.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	2.000.000,00	
08.65 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro		2.100.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	2.100.000,00	
08.66 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto		1.400.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	1.400.000,00	
08.67 — Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá		2.100.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	2.100.000,00	
08.68 — Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu		7.000.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	7.000.000,00	
08.69 — Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal		2.000.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	2.000.000,00	
08.70 — Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"		2.500.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia	2.500.000,00	